

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.400/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Credenciamento que:

- a. Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c. Não existe fato impeditivo ao nosso credenciamento;
- d. Não possuímos entre nossos proprietários/dirigentes, nenhum titular de mandato eletivo, ou pessoas com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; membros do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e membros da Comissão de Controle e Avaliação – CCA;
- e. Não possuímos entre os integrantes da Ficha Técnica do espetáculo proposto, nenhum titular de mandato eletivo, ou pessoas com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; membros do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e membros da Comissão de Controle e Avaliação - CCA;
- f. Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

São José dos Campos, _____

Assinatura